

7. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS E PROJETOS/PLANO DE CONTROLE E MONITORAMENTO

A questão ambiental constitui um fator relevante no planejamento, na implantação e na operação de empreendimentos, qualquer que seja a sua natureza. Em especial, atividades relacionadas à indústria do petróleo vêm, cada vez mais, requerendo a adoção de medidas e procedimentos visando resguardar o ambiente no qual estão inseridas. Nesse sentido, torna-se imperativa a aplicação de medidas voltadas à manutenção da qualidade ambiental da região onde serão desenvolvidas as atividades de produção e escoamento de óleo e gás, a partir da SS P-52, fundamentadas na avaliação dos impactos efetuada no Capítulo anterior.

As medidas mitigadoras, o plano e os projetos associados às atividades de produção e escoamento de óleo e gás da Plataforma SS P-52, na Fase 2 do Módulo 1A do campo de Roncador foram formulados com base na avaliação de impactos ambientais e nas especificações do Termo de Referência elaborado pelo ELPN/IBAMA nº 073/02. Cabe ressaltar que as análises das características ambientais frente às atividades de produção revelaram a ocorrência de impactos ambientais em sua maioria de baixa magnitude. Apesar disso, foram elaboradas e propostas medidas, plano de emergência e projetos ambientais, os quais deverão contribuir para garantir a total viabilidade ambiental da atividade.

Com base na descrição e avaliação dos impactos ambientais, foram identificadas diversas medidas mitigadoras (impactos negativos) e potencializadoras (impactos positivos) a serem implementadas. A adoção das medidas mitigadoras preconizadas garante a viabilidade ambiental do empreendimento, minimizando os impactos ambientais resultantes.

Para a adequada implementação das medidas sugeridas, foram elaborados também Projetos Ambientais, de forma a permitir a articulação de ações de controle ambiental voltadas a um mesmo objetivo. Desta forma, são apresentadas, a seguir, as medidas propostas para este empreendimento, incluindo o estabelecimento de sua inter-relação com os aspectos inerentes ao processo e aos impactos ambientais reais e potenciais, relacionados no Capítulo 6 deste documento.

Cabe ressaltar que a PETROBRAS é responsável pela implementação de todas as medidas aqui apresentadas. É importante destacar ainda que apenas os impactos que refletem a necessidade de implementação de medidas são apresentados neste item.

Aspecto: Instalação do sistema submarino da atividade de produção

Alteração da comunidade bentônica

Medida Mitigadora: Estudos específicos da área a ser ocupada pelos equipamentos submarinos e pelas linhas de fluxo do processo (*Site Surveys*) vêm sendo efetuados desde a fase inicial do Projeto da Fase 2 do Módulo 1A do Campo de Roncador. Esta

ação pró-ativa teve como objetivo identificar irregularidades do fundo oceânico, além de manchas de formações coralinas, garantindo que pontos e traçados para instalação dos equipamentos e linhas estejam livres de obstáculos, minimizando o impacto deste aspecto sobre o bentos. Esta medida também se reflete nas características técnico-operacionais e de segurança das atividades de instalação e produção, uma vez que se deve buscar identificar as áreas mais estáveis para a acomodação das estruturas submarinas.

Quanto à possibilidade de introdução de espécies exóticas, a água utilizada como lastro e o sedimento transportado nos tanques de lastro dos navios podem conter organismos aquáticos potencialmente nocivos, mesmo após viagens de vários meses de duração. A Organização Marítima Internacional (IMO) propôs Diretrizes para minimizar transferência de organismo entre Portos e oceanos como a Resolução A.868(20).

Neste contexto, de modo a minimizar a possibilidade de introdução de espécies exóticas, durante o traslado da plataforma P-52 da região costeira onde a mesma será construída, recomenda-se a troca da água de lastro do navio rebocador, que deve ser realizada em águas profundas, em mar aberto, a pelo menos 200 milhas da costa. O método de fluxo contínuo de troca de água de lastro (*benchmarking*), já reconhecido pela IMO, pode ser utilizado, devendo ser bombeada, durante o percurso, água para o tanque no volume de, pelo menos, 3 vezes o volume dos tanques de lastro.

O *Projeto de Monitoramento Ambiental* (item 7.2) também deverá fornecer informações da resposta da biota marinha à inserção da atividade de produção da P-52 na área de influência deste empreendimento.

Aspecto: Lançamento ao mar dos efluentes gerados na SS P-52

Alteração da qualidade da água e da biota marinha

Medida Mitigadora: Para a mitigação do impacto na alteração da qualidade da água e na biota marinha, em decorrência do lançamento de efluentes sanitários e dos restos alimentares, os mesmos deverão ser descartados de acordo com a Convenção MARPOL [International Convention for the Prevention of Pollution from Ships 73/78 (Anexos IV e V)]. Em linhas gerais, o Projeto prevê a adoção das seguintes ações:

- **Sistema de tratamento dos efluentes sanitários**

Esse efluente será tratado através da digestão aeróbica em um tanque com três compartimentos, de aeração, estabilização e desinfecção. A concentração residual de cloreto (5 ppm) será avaliada com um kit de teste da qualidade do efluente, para verificar o funcionamento do sistema a partir de uma amostra coletada através da válvula de amostragem.

Os padrões de descarga estimados em função do sistema de tratamento estão em concordância com os limites da IMO (50 mg/L de sólidos em suspensão; 50 mg/L de DBO₅ e 250 NMP/100 mL para coliformes fecais) e com os valores definidos pela Resolução CONAMA 20/86 para águas salinas classe 6 (limites de 4.000 NMP/100 mL para coliformes fecais e 10 mg/L O₂ para DBO₅ a 20°C).

- Sistema de trituração dos alimentos

Toda a produção de restos alimentares da P-52 será recolhida e encaminhada para um sistema de tratamento, que consiste na trituração e descarte ao mar. As partículas finais geradas deverão ter tamanho inferior a 25 mm, atendendo às especificações determinadas na Convenção MARPOL.

O *Projeto de Controle da Poluição* é a ferramenta elaborada para controlar e monitorar continuamente os sistemas de tratamento de efluentes projetados para atuar durante a operação da SS P-52.

Aspecto: Lançamento ao mar da água produzida

Alteração da qualidade da água e da biota marinha

Medida Mitigadora: Os sistemas de tratamento da água produzida desenvolvidos pela PETROBRAS/CENPES garantem o descarte desta, conforme exigido pela legislação ambiental brasileira. Além disso, outros estudos de avaliação dos sistemas de tratamento de água produzida vêm sendo desenvolvidos nas unidades de produção operadas pela empresa, objetivando desenvolver tecnologias, na busca de melhorias no processo. Dessa forma, a água produzida será tratada em planta específica, a fim de garantir os padrões de descarte estabelecidos pela legislação pertinente (Resolução CONAMA nº 20/86), ou seja, a concentração de óleo igual ou inferior a 20 ppm e temperatura inferior a 40°C.

O *Projeto de Controle da Poluição* é a ferramenta elaborada para controlar e monitorar continuamente a planta de tratamento da água produzida projetada para atuar durante a operação da SS P-52.

Ressalta-se também que a PETROBRAS/CENPES vem desenvolvendo estudos de avaliação dos sistemas de tratamento de água produzida nas unidades de produção operadas pela empresa, objetivando desenvolver tecnologias e modificações nas plantas de tratamento de água, a fim de garantir o descarte conforme exigido pela legislação brasileira (Júnior *et al.*, 2002).

Aspecto: Emissão de poluentes gasosos

Alteração da qualidade do ar

Medida Mitigadora: Para manter os níveis de emissão atmosférica dentro dos limites estabelecidos pela legislação brasileira, deverão ser tomadas medidas preventivas de manutenção e operação adequada de todos os equipamentos direta ou indiretamente relacionados à emissão de poluentes. Dentre estes, destacam-se principalmente os *flares* e *vents*, turbogeradores, geradores a diesel e o incinerador.

O *Projeto de Controle da Poluição* é a ferramenta elaborada para controlar e monitorar continuamente os equipamentos que promovem emissão de poluentes gasosos, projetados para atuar durante a operação da SS P-52.

Aspecto: Criação de zona de segurança no entorno da SS P-52

Geração de conflitos entre atividades

Medida Mitigadora: Implementação do *Projeto de Comunicação Social*.

Aspecto: Demanda de mão-de-obra

Geração de empregos

Medida Potencializadora: De modo a maximizar a natureza positiva deste impacto, deverá ser priorizada a contratação de mão-de-obra dos municípios da Área de Influência Indireta para atuar nas atividades direta ou indiretamente ligadas à produção e escoamento de hidrocarbonetos da Fase 2 do Módulo 1A do campo de Roncador, respeitado o critério de qualificação.

Aspecto: Atividade de instalação do sistema de produção

Geração de tributos e incremento da economia local, regional e nacional e aumento da demanda sobre as atividades de comércio e serviços

Medida Potencializadora: Visando potencializar a natureza positiva deste impacto, deverá ser priorizada a aquisição das mercadorias e a contratação de serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades nos municípios da Área de Influência do Projeto de desenvolvimento da Fase 2 do Módulo 1A do campo de Roncador, respeitada a legislação vigente.

Aspecto: Atividades de produção de óleo e gás

Pressão sobre o tráfego marítimo

Medida Mitigadora: Visando à mitigação deste impacto, recomenda-se o atendimento às rotas de navegação determinadas pela Marinha do Brasil para as embarcações de apoio, balizadas pelas normas de segurança da navegação, reforçadas pelo *Projeto de Comunicação Social* que deverá ser direcionado à comunidade pesqueira local.

Pressão sobre o tráfego rodoviário

Medida Mitigadora: Deverão ser atendidas as rotas pré-determinadas para os veículos de carga contratados para atender ao Projeto em questão. Além disso, deverá ser exigido junto aos fornecedores a manutenção adequada dos veículos de carga e outros serviços,

bem como a qualificação dos motoristas empregados. As rotas deverão respeitar o fluxo de veículos que já utilizam as vias próximas e evitar os períodos de pico do trânsito local.

[Aumento do conhecimento técnico-científico e fortalecimento da indústria petrolífera](#)

Medida Potencializadora: Recomenda-se a sistematização e publicação dos dados e outras informações resultantes dos projetos de monitoramento e das experiências acumuladas nas atividades *offshore*.

[Geração de expectativas](#)

Medida Mitigadora: Deverão ser prestados esclarecimentos ao público em geral, conforme previsto no *Projeto de Comunicação Social*.

Aspecto: Geração de resíduos sólidos e oleosos

[Pressão sobre a infra-estrutura de disposição final de resíduos sólidos e oleosos](#)

Medidas Mitigadoras: Deverá ser exigida a licença ambiental das empresas receptoras dos resíduos destinados à reciclagem ou à disposição final. Recomenda-se também a proposição de rotas pré-determinadas para os veículos utilizados no transporte dos resíduos e exigência junto aos fornecedores de manutenção adequada dos veículos de carga bem como da qualificação dos motoristas empregados. As rotas deverão respeitar o fluxo de veículos que já utilizam as vias próximas e evitar os períodos de pico do trânsito local.

Aspecto: Desativação da Atividade

Medida Mitigadora: Implementação do *Projeto de Desativação*.

Aspecto: Derramamento de óleo a partir das atividades da SS P-52

Medida Mitigadora: Ocorrências de acidentes envolvendo derramamento de óleo deverão ser conduzidas a partir das ações preconizadas pelo Plano de Emergência Individual (PEI). Este plano foi elaborado de modo a subsidiar e definir o planejamento das ações voltadas para a prevenção e remediação de incidentes desta natureza, qualquer que seja a sua dimensão. O documento completo é apresentado no Anexo 11 deste RAA.

No que diz respeito às medidas mitigadoras, ressalta-se que a PETROBRAS vem desenvolvendo, ao longo das etapas de elaboração deste Projeto, diversos estudos, tanto *in situ*, na área do Módulo 1A do campo de Roncador, quanto estudos voltados para a adoção de novas tecnologias. Neste contexto, destaca-se que estudos específicos da área a ser ocupada pelos equipamentos submarinos e pelas linhas de fluxo dos processos já vêm sendo efetuados.

No contexto do desenvolvimento da atividade de produção, foram elaborados projetos ambientais que abrangerão, essencialmente, seis áreas, a saber: monitoramento ambiental, controle da poluição, comunicação social, educação ambiental, treinamento dos trabalhadores e desativação. Estes projetos são apresentados e descritos a seguir.